

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO – SP

Proc.: 1018313-46.2024.8.26.0100

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante do timbre, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **JA SANTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA. (CONCEPT FERRAMENTAS)**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pela Recuperanda, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pela empresa e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pela Devedora.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões presenciais junto à empresa, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

Cumprе destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pela Devedora, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pela Recuperanda e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

1

RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,
nº 30, Empresarial Cervantes,
6º andar, Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Importante frisar, ademais, que, nas cartas enviadas aos credores, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito, visto que, em muitos casos, a Devedora não apresenta tais documentos. A saber:



São Paulo, XX de setembro de 2024.

A XXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ: XXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXX

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 1018313-46.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo – SP, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, “a” da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa **JA SANTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA. (CONCEPT FERRAMENTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.785/0001-03, com sede na Rua Caetano de Campos, nº 95, Jardim Moreira, São Paulo/SP, CEP: 03.088-010, protocolou, em 08/02/2024, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 16/09/2024.

Na relação de credores apresentada na petição inicial pelas empresas, vossa senhoria consta como titular do crédito perante a empresa **JA SANTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA. (CONCEPT FERRAMENTAS)**, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
R\$ XXXX	XXXXX	XXXXX

 Ressalta-se que o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.

 Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da JA SANTOS (<https://vivanteaj.com.br/processos/ja-santos/>) e, posteriormente, à aba de “Requerimento de Comprovação de Crédito”. Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.

 Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

 A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da JA SANTOS (<https://vivanteaj.com.br/processos/ja-santos/>) e, posteriormente, à aba de “Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito”.

É essencial que o credor indique a conta bancária, nos formulários mencionados, destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico rjasantos@vivanteaj.com.br, pelo site www.vivanteaj.com.br, bem como pelo telefone e endereço constante do timbre. Atenciosamente,



VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Armando Lemos Wallach
OAB/SP-421.826

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

<p>Recife PE Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665</p>	<p>São Paulo SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011 (11) 3048-4068</p>	<p>Natal RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054</p>	<p>Fortaleza CE Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo, Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596</p>	<p>Maceió AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230</p>
---	--	--	--	---



 Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da JA SANTOS (<https://vivanteaj.com.br/processos/ja-santos/>) e, posteriormente, à aba de “Requerimento de Comprovação de Crédito”. Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos em que a Devedora não possuía documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

Ante o narrado, a Vivante apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de créditos, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (doc. 01).

RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,
nº 30, Empresarial Cervantes,
6º andar, Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

RECUPERANDA:

➤ **JA SANTOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CONCEPT FERRAMENTAS)**



1. CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS.

Não foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, habilitações ou divergências de créditos trabalhistas em face do edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

2. CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL

A Recuperanda não possui credores nesta Classe, nem foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, habilitações de créditos com garantia real em face do edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

3. CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 - DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: BANCO BRADESCO S/A	
CPF / CNPJ: 60.746.948/0001-12	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 895.288,95	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:

R\$ 905.468,04		III - Quirografária		
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Cédula de Crédito Bancário	227/4.849.089	06/04/2023	R\$ 310.179,69	Valor atualizado até 08/02/2024
Cédula de Crédito Bancário	351/5.595.672	27/04/2022	R\$ 595.288,95	Valor atualizado até 08/02/2024
4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
A Recuperanda não apresentou retorno.				
5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>O credor constou relacionado na primeira lista com o valor de R\$ 895.288,95 na Classe III - Quirografária, contudo, discorda do valor apontado em relação ao contrato 227/4.849.089, denominado "CG 3335" na relação de credores. Com isso, aponta que o valor do contrato 227/4.849.089 é de R\$ 310.179,69 e concorda com o valor arrolado quanto ao contrato 351/5.595.672, de R\$ 595.288,95.</p> <p>Conforme se verifica da primeira lista, a Recuperanda indicou ambas as operações como devidas, porém, considerou o valor nominal da operação 227/4.849.089, no montante de R\$ 300.000,00, pelo que a discordância do credor se refere à atualização do saldo devedor.</p> <p>Assim, considerando que o credor indica o valor devidamente atualizado, entende-se pela necessidade de retificação do crédito do Banco Bradesco para fazer constar o montante de R\$ 310.179,69 em relação ao contrato 227/4.849.089, sendo mantido o valor relativo ao contrato 351/5.595.672.</p> <p>Ante todo o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do valor do crédito do Banco Bradesco S/A, para fazer constar o de R\$ 905.468,04, na Classe III - Quirografária.</p>				
6 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO				
Titular do crédito: BANCO BRADESCO S/A				
CPF / CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA				
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 905.468,04				

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **BANCO DO BRASIL S/A**

CPF / CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 2.961.832,77	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 3.398.927,29	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Cartão de Crédito Ourocard Empresarial Visa	162802939	01/08/2023	R\$ 112.248,42	Valor atualizado até 08/02/2024
Cédula de Crédito Bancário	5000091	31/07/2023	R\$ 29.001,39	Valor atualizado até 08/02/2024
Contrato de financiamento	5600006	30/01/2024	R\$ 888.754,80	Valor atualizado até 08/02/2024
BB Capital De Giro Digital	704.206.796		R\$ 2.566.487,68	Valor atualizado até 08/02/2024

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda não apresentou retorno.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor constou relacionado na primeira lista com o valor de R\$ 2.961.832,77, na Classe III – Quirografária, contudo, informa que há valores que devem ser incluídos no procedimento recuperacional, que não foram listados pela Recuperanda, e outros não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Aponta que as **operações concursais** são:

- 1) Cartão de Crédito Ourocard Empresarial VISA nº 162802939
- 2) Cheque Ouro Empresarial nº 5000091
- 3) Contrato de Financiamento à Importação Direto em Moeda Estrangeira e outras avenças nº 5600006

Aponta que as **operações parcialmente concursais** são:

- 1) BB Capital de Giro Digital nº 704.206.796.

Afirma que o crédito extraconcursal da operação nº 704.206.796 se deve em razão da existência de garantia de cessão fiduciária de créditos de título de capitalização, no valor de R\$ 197.565,00.

Contudo, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial não localizou a comprovação da existência da garantia apontada. Com isso, solicitou ao credor o extrato demonstrando a aplicação do valor relativo à garantia prestada na operação 704.206.796.

Em retorno, o credor informou que as garantias (títulos de capitalização) da operação 704.206.796 foram baixadas em 15/06/2023, não sendo localizada a sua substituição ou a renovação dos títulos de capitalização, apontando, assim, que a sujeição integral do crédito na classe III tendo em vista o esvaziamento da garantia.

Diante disso, tem-se que todas as operações apontadas pelo credor são concursais.

Ante todo o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do valor do crédito do Banco do Brasil S/A, para fazer constar o de R\$ 3.596.492,29, na Classe III – Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **BANCO DO BRASIL S/A**

CPF / CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III – QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 3.596.492,29**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **BANCO SANTANDER S/A**

CPF / CNPJ: **90.400.888/0001-42**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 893.858,75	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 1.354.357,70	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Cédula de Crédito Bancário	1053240	01/02/2023	R\$ 466.691,11	Valor atualizado até 08/02/2024
Cédula de Crédito Bancário	4372000007640300170	17/05/2021	R\$ 168.873,52	Valor atualizado até 08/02/2024
Cédula de Crédito Bancário	003343772300000009780	14/03/2023	R\$ 35.359,13	Valor atualizado até 08/02/2024
Cédula de Crédito Bancário	00334372300000010150	18/04/2023	R\$ 480.797,17	Valor atualizado até 08/02/2024
Cartão de Crédito	4372000135400006663	16/10/2023	R\$ 1.013,73	Valor atualizado até 08/02/2024
Cartão de Crédito	4372000159120006663	16/10/2023	R\$ 5.366,38	Valor atualizado até 08/02/2024
Contrato de abertura de conta	4372130013741000173	27/10/2023	R\$ 58.225,68	Valor atualizado até 08/02/2024

Cédula de Crédito Bancário	47180000017802901 53	21/12/2023	R\$ 114.491,32	Valor atualizado até 08/02/2024
Contrato de abertura de conta	47181300246420001 73	29/12/2023	R\$ 23.539,66	Valor atualizado até 08/02/2024

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda não apresentou retorno.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor constou relacionado na primeira lista com o valor de R\$ 893.858,75 na Classe III – Quirografária, contudo, informa que há valores que devem ser incluídos no procedimento recuperacional.

Aponta que as **operações concursais** são:

- 1) Cédula de Crédito Bancário nº 1053240
- 2) Cédula de Crédito Bancário nº 4372000007640300170
- 3) Cédula de Crédito Bancário nº 4372000009780300170
- 4) Cédula de Crédito Bancário nº 4372000010150308100
- 5) Cartão de Crédito nº 4372000135400006663
- 6) Cartão de Crédito nº 4372000159120006663
- 7) Contrato de abertura de conta nº 4372130013741000173
- 8) Cédula de Crédito Bancário nº 4718000001780290153
- 9) Contrato de abertura de conta nº 4718130024642000173

Com isso, requer a retificação do seu crédito para que sejam incluídas as operações sujeitas à recuperação judicial e não constante da primeira lista de credores.

Em análise à primeira relação de credores, verifica-se que o Santander constou relacionado com créditos relativos aos contratos 1053240, 003343772300000009780, 00334372300000010150, os quais também foram apontados pelo credor, além do contrato 000000076401, que não foi identificado.

Assim, considerando as informações e documentos apresentados pelo credor, revelam-se devidos e concursais os valores relativos aos contratos apontados na divergência, os quais foram emitidos anteriormente à recuperação judicial e devidamente firmados com a Recuperanda. Além disso, não foram identificadas quaisquer garantias fiduciárias.

Ante todo o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do valor do crédito do Banco Santander Brasil S/A, para fazer constar o de R\$ 1.354.357,70, na Classe III – Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,
nº 30, Empresarial Cervantes,
6º andar, Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Titular do crédito: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
CPF / CNPJ: 90.400.888/0001-42
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 1.354.357,70

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 - DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ITAÚ UNIBANCO S/A				
CPF / CNPJ: 60.701.190/0001-04				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 233.456,10		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 931.356,99		III - Quirografária		
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Caixa reserva aval	11116-000000200392058	01/12/2023	R\$ 460.393,15	Valor atualizado até 08/02/2024
Limite da conta	11173-200253995	04/12/2023	R\$ 379.781,16	Valor atualizado até 08/02/2024
Giropre devedor solidário	46802-1621842440	29/03/2020	R\$ 22.380,34	Valor atualizado até 08/02/2024

Limite da conta	11173-224253995	04/12/2023	R\$ 68.802,34	Valor atualizado até 08/02/2024
Giopre Aplicação Financeira	46811-1656400676	29/07/2020	R\$ 129.137,52	Valor atualizado até 08/02/2024

4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda não apresentou retorno.

5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor constou relacionado na primeira lista com o valor de R\$ 233.456,10, na Classe III – Quirografária, contudo, informa que há valores devidos a ser incluídos no procedimento recuperacional, bem como valores que devem ser excluídos em razão de possuir garantia de alienação e cessão fiduciárias.

Aponta que as **operações concursais** são:

- 1) Caixa Reserva Aval - Operação nº 11116-000000200392058 – Valor R\$ 460.393,15.
- 2) Limite da conta – Operação nº 11173-200253995 - Valor R\$ 379.781,16.
- 3) Giopre Devedor Solidário - Operação nº 46802-1621842440 - Valor R\$22.380,34.
- 3) Limite da conta - Operação nº 11173-224253995 - Valor R\$ 68.802,34

Aponta, ainda, uma operação extraconcursal:

- 1) Giopre Aplicação Financeira - Operação nº 46811-1656400676 – Valor R\$ 129.137,52

Com isso, requer a retificação do seu crédito para que sejam incluídas as operações sujeitas à recuperação judicial e excluída a operação extraconcursal.

Em análise à primeira relação de credores, verifica-se que o Itaú constou relacionado com créditos relativos aos contratos 1656400676 e 1621842440.

Ademais, considerando as informações e documentos apresentados pelo credor, revelam-se devidos e concursais os valores relativos aos contratos nº 11116-000000200392058, 11173-224253995, 46802-1621842440 e 11173-200253995.

Quanto ao contrato 46811-1656400676, inicialmente listado pela Devedora, foi possível verificar a existência de garantia de aplicação financeira, no valor de R\$ 291.500,00:

designado Garantidor.

1. Dados da Operação Garantida:

1.1. Número da Cédula de Crédito Bancário:

000001656400676

1.2. Nome da Operação Garantida:

CAPITAL DE GIRO

1.3. Conta Corrente de Depósito do Cliente:

Agência **Número** **DAC**

0002 25399 5

1.4. Data da Contratação:

29.07.2020

2.1. Descrição das Aplicações Financeiras:

Tipo da Aplicação	Nome da Instituição Devedora da aplicação	Número da Aplicação/ Conta Poupança	Instituição Custodiante	Saldo, bloqueado em Garantia (nesta data) em R\$	Vencimento
CDB-DI	ITAUBANCO	2020210943020	CETIP	291.500,00	03.02.2025

Agência:

0002

Conta:

25399-5

Nome:

JOSE ABILIO DOS SANTOS JUNIOR

JULHO/2020

000016511

Data	Histórico de Lançamentos	Orig	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/07	SALDO ANTERIOR			6.445,74
28/07	987 APLICACAO CDB	4929	291.500,00 -	

Conforme se depreende do contrato, o valor da garantia é de R\$ 291.500,00 e, considerando que o saldo devedor da operação, devidamente atualizado, corresponde a R\$ 129.137,52, o contrato nº 46811-1656400676 se encontra integralmente garantido por cessão fiduciária, sendo, portanto, extraconcursal, na forma do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005.

Ante o exposto, são integralmente concursais os saldos devedores dos contratos nº 11116-000000200392058 (R\$ 460.393,15), 11173-224253995 (R\$ 68.802,34), 46802-1621842440 (R\$22.380,34) e 11173-200253995 (R\$ 379.781,16), e integralmente extraconcursal o saldo da operação nº 46811-1656400676 (R\$ 129.137,52).

Assim, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Itaú Unibanco S/A para o valor de R\$ 931.356,99, relativo aos saldos concursais acima apontados, a ser mantido na Classe III - Quirografia.

6 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **ITAÚ UNIBANCO S/A**

CPF / CNPJ: **60.701.190/0001-04**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 931.356,99**

Valor do crédito extraconcursal: **R\$ 129.137,52**

3.2 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA.

Em conferência aos documentos apresentados pela Recuperanda para comprovação dos créditos listados na Classe III, a Vivante identificou divergências nos valores devidos a alguns credores em relação aos montantes apresentados pela Recuperanda na primeira lista, tendo procedido com a respectiva alteração dos créditos para fazer constar os valores devidamente comprovados:

A seguir, tabela com os casos acima narrados:

CREADOR	CPF/CNPJ	1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	DOCUMENTO	MOEDA	2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
NINGBO STAR OCEAN IMPORT AND EXPORT CO LTD	ESTRANGEIRO	R\$ 3.289.357,81	III - QUIROGRAFÁRIA	Declaração: 24/0147674-0, Declaração: 24/0002470-6, Declaração: 23/2537078-9, Declaração: 23/2537245-5, Declaração: 23/1822523-0, Declaração: 23/1563251-9, Declaração: 23/1536984-2, Declaração: 23/1432890-5, Declaração: 23/1169153-7, Declaração: 23/1064010-6, Declaração: 23/0923691-7	DÓLAR	\$672.457,36	III - QUIROGRAFÁRIA
NINGBO LEAF FOREIGN TRADE SERVICE CO LTD	ESTRANGEIRO	R\$ 329.622,40	III - QUIROGRAFÁRIA	Declaração: 22/1176662-4	DÓLAR	\$64.051,61	III - QUIROGRAFÁRIA
DANYANG SKY TOOLS CO LTD	ESTRANGEIRO	R\$ 2.325.984,33	III - QUIROGRAFÁRIA	Declaração: 21/1904676-9, Declaração: 21/1968120-0, Declaração: 22/2505934-8, Declaração: 24/0005741-8, Declaração: 23/2207995-1, Declaração: 23/1750529-8, Declaração: 23/1191402-1, Declaração: 23/0617187-3	DÓLAR	\$452.002,00	III - QUIROGRAFÁRIA

4. CREDORES CLASSE IV – ME e EPP

4.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte em face do edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

5. CRÉDITOS EXCLUÍDOS PARA A SEGUNDA LISTA DE CREDORES.

A fim de atestar a existência dos créditos, a Administradora Judicial analisou os documentos apresentados pela Devedora e pelos credores.

Por diversas vezes, por contato através de mensagens, e-mails e em reuniões, a Administradora Judicial apontou, para a Recuperanda, os documentos que ainda restavam pendentes, informando que os credores que seriam excluídos por falta de comprovação, pedindo a documentação que embasava os créditos para que pudesse verificar.

Além disso, conforme já exposto no início do presente relatório, nas cartas enviadas aos credores informando sobre o deferimento da recuperação judicial, já constava pedido de envio de documentos para comprovação do crédito.

Contudo, em virtude da ausência de resposta de alguns credores, bem como ante a não apresentação de documentos comprobatórios por parte da Recuperanda, não foi possível atestar a existência de alguns dos créditos listados na primeira relação de credores, razão pela qual a Administradora Judicial informa que procedeu com a exclusão, no 2º edital de credores, dos créditos indicados na lista em abaixo:

CREDOR	CLASSE 1º EDITAL	1º EDITAL	OBSERVAÇÃO
MERILAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME	19.074.838/0001-58	R\$ 7.100,00	Exclusão por ausência de comprovação.

6. MANUTENÇÃO DOS CRÉDITOS COMPROVADOS

A Administradora Judicial esclarece que manteve todos os créditos que foram devidamente comprovados, pelo credor ou pela Recuperanda, alterando apenas a classificação, se o caso:

CREDOR	CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
EDSON LOPES DA SILVA MONTEIRO	171.282.088-30	R\$ 12.500,00	I - TRABALHISTA	R\$ 12.500,00	I - TRABALHISTA
THUNDER TOOLS	36.635.483/0001-48	R\$ 1.114.761,56	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.114.761,56	IV - ME/EPP
LUGILEX INCOPIRADORA E CONSTRUTORA LTDA	11.898.690/0001-64	R\$ 15.500,00	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 15.500,00	III - QUIROGRAFÁRIA
TB BLOCKBLACKNER	26.863.869/0001-53	R\$ 50.000,00	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 50.000,00	IV - ME/EPP
AZZURI CORRETORA DE SEGUROS	22.298.372/0001-89	R\$ 20.697,02	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 20.697,02	III - QUIROGRAFÁRIA

7. ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Em consulta ao CNPJ dos credores arrolados na primeira lista, a Administradora Judicial verificou que alguns dos credores relacionados pela Recuperanda constaram listados com a classificação equivocada, razão pela qual procedeu com a retificação da classificação de acordo com a origem do crédito.

A seguir, tabela com as alterações de classe realizadas:

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
THUNDER TOOLS	36.635.483/0001-48	III - QUIROGRAFÁRIA	IV - ME/EPP
TB BLOCKBLACKNER	26.863.869/0001-53	III - QUIROGRAFÁRIA	IV - ME/EPP

Sendo este o relatório de análise dos créditos, a Vivante se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários e ressalta que irá apresentar, em seguida, a minuta do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 para publicação.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Armando Lemos Wallach

OAB/SP 421.826

RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,
nº 30, Empresarial Cervantes,
6º andar, Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230